



PROCESSO: RP048/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº 048/2021

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 83/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento JFVF Participações LTDA, CNPJ nº 26.310.050/0001-69, situado no imóvel urbano Lote A1, Quadra nº 2, Matrícula nº 13.832, empreendedor JFVF Participações LTDA, CNPJ nº 26.310.050/0001-69, representada por José Ferraz do Valle Filho, CPF nº 000.759.368-60, para a atividade: **Armazenamento de hortifrut em geral (câmara fria) e prestação de serviços de pesagem de cargas, Sem Código pela Deliberação Normativa COPAM 213/2017**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 02/09/2026

Rio Paranaíba/MG, 02 de Setembro de 2021.

Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio
Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTE

Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando que o empreendimento possui sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.